



ESTADO DE RONDÔNIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº **054/GV/ABV/2025**

Nova Mamoré, 08 de outubro de 2025

A Sua Excelência

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré

A Sua Senhoria

**ARILDO MOREIRA**

Secretário Municipal de Saúde (SEMUSA)

Senhor Prefeito e Senhor Secretário

Ao cumprimentá-los mui atentamente, venho, por meio deste, **REITERAR** o Requerimento Nº 012/2025 anteriormente encaminhado no dia 13 de agosto de 2025, por meio do qual se solicita a imediata instauração de procedimento administrativo interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, com o objetivo de apurar as circunstâncias e responsabilidades relacionadas ao eventual vazamento da folha funcional do servidor público Antônio Barroso Viana.

Segundo informações que chegaram a este Gabinete Parlamentar, há indícios de que referido documento funcional, de caráter interno e restrito, tenha sido retirado indevidamente das dependências da sede da Prefeitura Municipal e, possivelmente, divulgado ou exposto sem autorização ou justificativa legal. Tal situação configura, em tese, afronta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Ademais, pode representar violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que estabelece normas rígidas quanto ao tratamento, à guarda e ao sigilo de informações pessoais e sensíveis, inclusive no âmbito do serviço público.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO VEREADOR**

Diante da gravidade do caso e da necessidade de se preservar a legalidade, a ética administrativa e a proteção aos dados dos servidores públicos municipais, reitero a solicitação para que a Prefeitura adote as providências necessárias à apuração dos fatos, instaurando o competente procedimento administrativo. Requeiro, ainda, que sejam prestadas informações formais quanto às providências adotadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em respeito à transparência e ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Agradeço desde já a atenção e me coloco à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou agendar uma vistoria técnica no local, caso necessário.

**ANTÔNIO BARROSO VIANA**  
Vice-Presidente da CMNM



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**ANTÔNIO BARROSO VIANA**  
Vice-Presidente da CMNM